



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1103 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 1098, DE 13/10/2021, PUBLICADA EM 18/10/2021, QUE CRIOU O “GRUPO DE TRABALHO (GT) QUE IRÁ ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E AO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E-07/002.31166/A/2021, DE PROJETO DE DRAGAGEM DO NOVO CANAL DE NAVEGAÇÃO DE ITAGUAÍ, DENOMINADO COMO DERIVATIVO, QUE PREVÊ PROFUNDIDADE DE 21 METROS E LARGURA DE 250 METROS, BASEADO EM NAVIOS TIPO: CONTEINEIROS COM 340M < LOA < 367M E/OU 50M < BOCA < 52M E CALADO DE 14,7M; E GRANELEIROS DE 300M DE LOA, 50M DE BOCA E 17,80M DE CALADO, COM VOLUME TOTAL DE 10.851.151M³, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (CDRJ)”, PARA RETIFICAR O VOLUME TOTAL A SER DRAGADO, QUE PASSARÁ DE: “10.851.151M³”, PARA: “13.000.000M³”

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2021, processo administrativo SEI E-07/002.10679/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria INEA/PRES nº 1098, de 13/10/2021, publicada em 18/10/2021, que criou o *“Grupo de Trabalho (GT) que irá elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e ao acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, no âmbito do processo administrativo E-07/002.31166/A/2021, de Projeto de Dragagem do novo canal de navegação de Itaguaí, denominado como derivativo, que prevê profundidade de 21 metros e largura de 250 metros, baseado em navios tipo: contêineres com 340m < loa < 367m e/ou 50m < boca < 52m e calado de 14,7m; e graneleiros de 300m de loa, 50m de boca e 17,80m de calado, com volume total de 10.851.151m³, localizado no município de Itaguaí, sob a responsabilidade da empresa Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)”, para retificar o volume total a ser dragado, que passará de: “10.851.151m³”, para: “13.000.000m³”.*

Parágrafo único – Fica alterada a ementa para *“(…), com volume total de 13.000.000m³, localizado no município de Itaguaí, sob a responsabilidade da empresa Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)”.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 08.11.2021, DO nº 210, página 335